



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014:

MÉDICO PSF											
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PT	MT	CG	CE	TOTAL OBJETIVA			NOTA FINAL
1	000002	THIAGO ARAÚJO BORGES	01/06/1989	1,20	1,20	0,80	3,60	6,90			6,90
NÃO COMPARECEU	000001	HENRIQUE SALDANHA FONTES	10/04/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

Legendas: **PT** = Nota obtida em Língua Portuguesa; **MT** = Nota obtida em Matemática; **CG** = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; **CE** = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo; **NOTA FINAL** = Nota Final do candidato.

Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com este Edital.

O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos subitens “17.3” e “17.4” do Edital, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

Na hipótese de desistência do candidato notificado para assinar o contrato, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Somente poderá ser contratado o candidato que, após aprovado no Processo Seletivo Simplificado, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade, a experiência e o registro exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter boa saúde física e mental.

Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “5”, submeter-se-ão, quando contratados, a exame pela junta médica credenciada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

O regime jurídico aplicado aos servidores do serviço público municipal de Frei Rogério é o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Rogério, de acordo com a Lei Complementar n°. 08/2001 e suas posteriores alterações.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para o cargo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Frei Rogério.

FREI ROGÉRIO (SC), 28 de maio de 2014.

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal